



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 705/2025**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**APROVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD E ESTABELECE AS FONTES DE RECURSOS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e art.11° da 1.654/2025 (LOA/2026).

**D E C R E T A:**

**Art. 1°.** Fica aprovado o Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD da LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício financeiro de 2026, referente as despesas do Município de FARIAS BRITO, Estado do Ceará, tudo na conformidade dos anexos do detalhamento, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2°.** Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2026, na conformidade dos códigos abaixo:

| <b>CODIGO</b> | <b>NOMECLATURA</b>                        |
|---------------|-------------------------------------------|
| 1500000000    | Recursos não vinculados de Impostos       |
| 1500100100    | Receita de Imposto e Trans. — Educação    |
| 1500100200    | Receita de Imposto e Trans. — Saúde       |
| 1540000000    | Transferências do FUNDEB—impostos 30%     |
| 1540107000    | Transferências do FUNDEB—impostos 70%     |
| 1541000000    | Transf. do FUNDEB 30%—Comple. União—VAAF  |
| 1541107000    | Transf. do FUNDEB 70%—Comple. União—VAAF  |
| 1542000000    | Transf. do FUNDEB 30%—Comple. União—VAAT  |
| 1542107000    | Transf. do FUNDEB 70%—Comple. União—VAAT  |
| 1543000000    | Transf. do FUNDEB 30%—Comple. União—VAAR  |
| 1550000000    | Transferência do Salário—Educação         |
| 1551000000    | Transferência de Recurso do PDDE          |
| 1552000000    | Transferência de Recurso do PNAE          |
| 1553000000    | Transferência de Recurso do PNATE         |
| 1569000000    | Outras Transferências do FNDE             |
| 1570000000    | Transferência de convênio—União/Educação  |
| 1571000000    | Transferência de convênio—Estado/Educação |
| 1573000000    | Royalty do Petróleo e Gás à Educação      |



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| 1600000000 | Transferência SUS Bloco de manutenção   |
| 1601000000 | Transferência SUS Bloco de Estruturação |
| 1602000000 | Trans. SUS Bloco de Manutenção—COVID—19 |
| 1631000000 | Transferência de convênio—União/Saúde   |
| 1632000000 | Transferência de convênio—Estados/Saúde |
| 1635000000 | Royalty do Petróleo e Gás à Saúde       |
| 1660000000 | Transferência de Recurso do FNAS        |
| 1661000000 | Rec. à Assistência Social—FEAS          |
| 1665000000 | Transf. de Convênio—Outras—Ass. Social  |
| 1700000000 | Outros Convênios da União               |
| 1701000000 | Outros Convênios do Estado              |
| 1710000000 | Transferência Especial dos Estados      |
| 1750000000 | CIDE                                    |
| 1751000000 | Contribuição de Iluminação Pública      |
| 1755000000 | Alienação de bem/Ativo—Adm Direta       |

**Art. 3º.** A identificação dos recursos se processará quando da emissão da Nota de Empenho.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Fica estabelecido que a Agenda Transversal prevista na Lei do Plano Plurianual será concluída, organizada e divulgada oficialmente no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da referida Lei. A Agenda Transversal comporá documento complementar de planejamento, integrando-se às diretrizes, programas e metas do Município.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES  
**PREFEITO MUNICIPAL**